

Bairro de Fátima passa para a Serra

Acordo definitivo entre as prefeituras da Serra e de Vitória decide fim da disputa. Mais cinco bairros também ficam na Serra

Lúisa Buzin

Uma disputa de mais de 30 anos, a definição de limites entre Vitória e Serra, terá fim hoje. As duas prefeituras vão assinar um protocolo de intenções às 14 horas, no auditório do Vitória Apart Hospital, que passa o Bairro de Fátima definitivamente para o município da Serra.

Outros bairros que também eram disputados pelas duas prefeituras, como Hélio Ferraz, Conjunto Carapina, Eurico Salles, Boa Vista II e Carapebus ficam na Serra.

O acordo foi baseado em um relatório técnico de uma comissão formada por profissionais das

duas cidades, que traçou os novos limites de acordo com a conveniência administrativa e comodidade para a população.

Com a legalização, as disputas judiciais entre os dois municípios devem terminar, é o que afirma o prefeito da Serra, Sérgio Vidigal. "Vamos buscar acordos baseados nos novos limites, e acabar com os recursos e processos".

Os impostos pagos pelos moradores dos bairros em disputa continuam sendo pagos à Prefeitura da Serra, mas seus 8.626 habitantes passam a ser contabilizados oficialmente para o município, que passa a ter, no total, 417.893 moradores.

Agora, os moradores nascidos nesses bairros passam a ser considerados serranos. Até o ano passado, o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) contabilizava esses contribuintes como moradores da capital.

Com a definição dos limites entre os dois municípios, a Serra passa a contar com repasses de recursos federais que levam em conta a

população desses três bairros, como o Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Para o prefeito de Vitória, João Coser, as duas cidades saem ganhando com o acordo. "Acolhemos uma reivindicação antiga da Serra pelo conforto dos moradores daqueles bairros. Os empresários também vão ter mais segurança institucional para investir na região".

Antes do acordo, algumas empresas depositavam impostos em juízo, valores que agora vão poder ser resgatados pelas duas prefeituras.

Segundo o procurador-geral da Serra, Ednaldo Loureiro, cada caso vai ser avaliado individualmente, e os municípios vão entrar em acordo para a divisão dos recursos.

O próximo passo dos municípios será enviar este protocolo para as respectivas Câmaras de Vereadores para virar um projeto de lei e ser aprovado. Após a lei ser aprovada nas câmaras, uma proposta de alteração da lei estadual 1.919/63 será encaminhada para a Assembleia Legislativa.

Novos limites

Acordo feito entre as prefeituras



Bairros passam a ser da Serra

- > BAIRRO DE FÁTIMA, Hélio Ferraz, Conjunto Carapina, Eurico Salles e Boa Vista II passam a ser considerados definitivamente como bairros da Serra.
- > PARTE DA RESERVA do Lameirão, que pertencia

à Serra, agora passa a ser administrada definitivamente pela Prefeitura de Vitória.

- > A REGIÃO de Carapebus também passa a pertencer à Serra, colocando fim nas disputas pela instalação de um porto de águas profundas em Praia Mole.

COMO ERA COM A LEI 1.919/63



COMO FICA



GIRO RÁPIDO

Balança comercial tem pior saldo em 10 anos

O superávit comercial de junho foi o menor para o mês desde 2002, informou ontem o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Mdic).

O saldo comercial foi de US\$ 807 milhões. Em 2002, foi de US\$ 685 milhões. O resultado do primeiro semestre do ano (US\$ 7,073 bilhões) também é o pior desde 2002, quando o saldo em seis meses somou US\$ 2,6 bilhões.

Venda de automóveis sobe 24,1% em junho

As vendas de automóveis comerciais leves em junho somaram 340,7 mil unidades, resultado 24,1% superior ao de maio e 18,7%, maior que o de igual período do ano passado.

Foi o melhor junho da história e o melhor resultado mensal do setor desde dezembro de 2010, quando foram vendidas 361,2 mil unidades.



PRODUÇÃO de automóveis



VISTA do Bairro de Fátima: disputa entre Vitória e Serra por mais de 30 anos

ENTENDA

Depósito de impostos em juízo

Disputa

- > OS DOIS MUNICÍPIOS começaram a disputar os bairros de Hélio Ferraz, Bairro de Fátima e Eurico Salles em 1978, quando a Serra contestou a linha divisória da Lei 1.919/63.

Insegurança

- > SEM SABER ao certo a quem efetuar o pagamento de impostos, empresas passaram a depositar os valores na Justiça.
- > AGORA, ESSES VALORES podem ser resgatados pelas prefeituras, baseados em acordos.

Divisa

- > A DIVISÃO antiga foi definida pela Lei Estadual 1.919, de 31 de dezembro de 1963.
- > NESSA DIVISÃO, os moradores dos bairros de Fátima, Hélio Ferraz e Conjunto Carapina pertenciam a Vitória, mas os serviços como coleta seletiva eram prestados pela Serra.

Ponte

- > NA AÇÃO declaratória que deu início à disputa, a Serra entendia que o limite com Vitória se daria na Ponte da Passagem.
- > DESSA FORMA, bairros como Jardim da Penha, Mata da Praia, Jardim Camburi e Goiabeiras seriam da Serra.

Limites

- > COM OS NOVOS LIMITES, os bairros Hélio Ferraz, Conjunto Carapina, Eurico Salles, Boa Vista II e Carapebus ficam na Serra.
- > EM TROCA, Vitória fica com a área de preservação do Lameirão, que já era fiscalizada pelo município.

Serranos

- > AGORA, os nascidos nesses bairros passam a ser considerados cidadãos serranos.
- > ATÉ O ÚLTIMO Censo do IBGE, eles eram contabilizados como moradores de Vitória.

Lâmpada incandescente para de ser fabricada

As lâmpadas incandescentes com mais de 101 W já não podem mais ser fabricadas desde o último sábado. As lojas poderão queimar seus estoques até o dia 31 de dezembro.

Segundo o governo, o consumidor terá que trocar aos poucos as lâmpadas incandescentes por fluorescentes compactas, halógenas ou lâmpadas de LED, que economizam até 90%.

Shell e Basf terão de depositar R\$ 1 bilhão

A Justiça do Trabalho em Paulínia (SP) acolheu pedido do Ministério Público do Trabalho (MPT) e determinou que as empresas Basf e Shell garantam com bens ou depositem, em juízo, o valor atualizado de R\$ 1 bilhão por indenização em função da contaminação do meio ambiente no laboratório das empresas em Paulínia, em 2002.

A indenização é por danos morais causados à coletividade.